



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 06 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 145

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 06 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 145

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MORUNGABA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 2.821, de 05 de junho de 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 183.300,00 (cento e oitenta e três mil e trezentos reais), autorizado pela Lei nº 1.791 de 25 de maio de 2018, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	0900	Departamento de Turismo, Cultura e Com. Social
373	04.695.0011.1071.0000	MTUR-CENTRO DE INFORMAÇÕES TURISTICAS 183.300,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
F.R.:	0 05 81	
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100	023	Minist. Turismo-Const.Centro Inf.Turist

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso: 183.300,00 F.R.: 05 00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 05 de junho de 2018.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 05 de junho de 2018.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Decreto nº 2.822, de 06 de junho de 2018.

“Regulamenta a Lei nº 1.008, de 7 de novembro de 2002, que “autoriza o Poder Executivo Municipal a fornecer refeições para os policiais militares em efetivo exercício no município, bem como para os funcionários municipais em atividade e dá outras providências.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO:

Art. 1º - O fornecimento de refeições pela Municipalidade, autorizado pela Lei Municipal nº 1008, de 7 de novembro de 2002, a partir da presente data, somente ocorrerá mediante:

I - Contratação de estabelecimento para o fornecimento das refeições nos moldes da Lei Federal nº 8666/93;

II - Requisição subscrita pelo responsável pelo departamento solicitante, contendo justificativa expressa, data da refeição e servidor ou agente público beneficiado, dirigida ao Diretor de Administração e Finanças;

III - Emissão de ordem de fornecimento ao estabelecimento contratado, expedida pelo Diretor de Administração e Finanças;

Parágrafo único: Adotar-se-á o fornecimento de refeições tipo marmitex, para melhor programação e controle das despesas.

Art. 2º - Somente serão fornecidas refeições a servidores e agentes públicos a serviço do Município de Morungaba.

Art.3º- A nota fiscal, emitida mensalmente pelo estabelecimento contratado, deverá ser instruída com cupons fiscais firmados pelo servidor ou agente público beneficiado, de modo a comprovar o fornecimento em conformidade com o art. 63, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º- As despesas decorrentes com a execução deste



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 06 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 145

Página 3 de 4

Decreto correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 06 de junho de 2018.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 06 de junho de 2018.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portarias

Portaria nº 409, de 05 de junho de 2018.

“Fixa lotação de empregado.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.119/06/2018;

R E S O L V O :

Art. 1º - Fixar a lotação do servidor Luiz Carlos Gomes, ocupante do emprego de Encarregado de Programação e Distribuição de Transporte, no Departamento de Administração e Finanças, no Paço Municipal “Prefeito Lucio Roque Flaibam”, localizado na Avenida José Frare, nº 40, Centro.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 05 de junho de 2018.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 05 de junho de 2018.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Portaria nº 410, de 05 de junho de 2018.

“Fixa lotação de empregado.”

Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 1.120/06/2018;

R E S O L V O :

Art. 1º - Fixar a lotação da servidora Ana Paula Cezar, ocupante do emprego de Encarregado de Conservação e Reparos de Veículos e Máquinas, no Departamento de Administração e Finanças, no Paço Municipal “Prefeito Lucio Roque Flaibam”, localizado na Avenida José Frare, nº 40, Centro.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 05 de junho de 2018.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 05 de junho de 2018.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quarta-feira, 06 de junho de 2018

Ano II | Edição nº 145

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 817/04/2018

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, em conformidade com o Anexo I, integrante do Edital.

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº. 018/2018, para a empresa, a saber: SILVANA BAIOCCHI GOÇALVES EPP, para os itens 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, pelo valor total de R\$ 42.028,16 (quarenta e dois mil, vinte e oito reais e dezesseis centavos), PATAMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELLI ME, para os itens 1, pelo valor total de R\$ 46.572,75 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), LC COMERCIAL EIRELLI EPP, para os itens 4, 5, 11, pelo valor total de R\$ 64.538,50 (sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Morungaba, 18 de maio de 2018.

Prof. Marco Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Edital de Convocação

Prof. Marco Antônio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, considerando a homologação em 02/10/2015 do Concurso Público nº. 001/2015, faz público o seguinte "Edital de Convocação", para que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) compareça(m), no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura,

à Avenida José Frare nº 40, Centro, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para cumprir(em) as exigências e formalidades legais para empossar(em)-se no emprego público para o qual prestou(aram) concurso. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, após a publicação do presente edital, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

Emprego: Almozarife

Classificação	Concurso nº	RG Nº	Nome do Candidato
1º	001/2015	43.559.182-4	Ana Beatriz Lopes Tombi

Morungaba, 05 de junho de 2018.

Prof. Marco Antônio de Oliveira

Prefeito Municipal